

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 11/68
Poder Executivo

Altera dispositivo da Lei Nº 276, de 11 de junho de 1968.

DATA DA ENTRADA: _____

Distribuído ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES: **LEI 291**

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER:

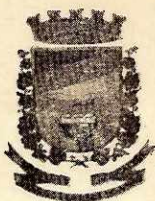
Em face dos estudos que os signatários - Membros da Comissão de Economia e Finanças - procederam no Projeto de Lei 14/68, de 16 de agosto ppdo., que Altera Dispositivo da Lei nº 276, de 11 de junho do corrente ano, recomendam ao colêndo Plenário a sua integral aprovação, uma vez que as alterações propostas proporcionarão ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município, melhores condições de trabalho e possibilidades de pareceres mais capacitados, com base em opiniões técnicas, sôbre assuntos de sua competência e apreciação.

Sala Fernando Ferrari, 27 de setembro de 1968.

Quadech de Oliveira Decorez Relator

Márcio Nichetti

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Em 16 de Agosto de 1968

Senhor Presidente :

*A Comissão de
Economia e Finanças
para estudo e parecer.
Em 20/9/68
Ezilio Michelin
Presidente.*

Com o presente encaminhamos a V. Exa. o anexo projeto de lei, que altera disposições da Lei nº 257, de 11 de Junho do corrente ano.

O objetivo da alteração indicada é proporcionar melhores condições de trabalho ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município, bem como facilitar a obtenção de número legal para estudo e aprovação dos assuntos a êle afetos.

Ainda visa, a autorização para a nomeação de Comissões Especiais de estudo, de duração determinada, possibilitando um parecer mais capacitado, com base em opiniões técnicas, sobre os diversos assuntos que são submetidos à apreciação do Conselho.

Aguardando pronunciamento dessa Egrégia Câmara, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de aprêço e consideração.

Milton Rosa
Milton Rosa

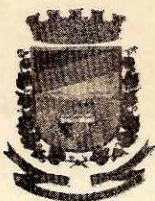
Prefeito

Exmo. Sr.

Ezilio Michelin

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 14/68

de

15 de Agosto de 1968

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº
276, DE 11 DE JUNHO DE 1968

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artº 1º - O Parágrafo 1º do Artº 2º, da Lei nº 276, passa ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º - É facultado aos membros natos designarem substitutos legais para representá-los perante o Conselho nas reuniões e demais atos, podendo ditos substitutos serem votados para os cargos indicados no Artº 6º desta lei.

Acresça-se ao Artº 2º:

Parágrafo 3º - Os Presidentes das entidades mencionadas neste artigo comunicarão até o dia 10 de junho de cada ano, se pessoalmente as representarão ou se indicarão substituto legal, devendo em qualquer das hipóteses declinar os nomes.

Acresça-se ao Artº 6º :

Parágrafo 1º - O mandato referido neste artigo iniciará a 11 de junho de cada ano.

Parágrafo 2º - O Conselho, por proposição da Diretoria ou de três de seus membros, poderá nomear comissões especiais de estudos, de duração determinada, integradas por pessoas não pertencentes ao quadro dos membros natos - que encaminharão ao presidente do Conselho, relatório e parecer sobre os estudos.

Artº 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, 16 de Agosto de 1968


Milton Rosa - Prefeito

**AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO**